



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto :

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução das seguintes obras no município de Itararé /SP, com fornecimento de material e mão de obra:

LOTE 1	Reforma na E.M. Prof. Juracy Martins. Endereço: Rua Ana Clessy Bessa de Souza, 45. Parque Centenário - Itararé/SP;
LOTE 2	ITEM A - Reforma da E.M. Newton Marques. Rua Walton Pinto, 235, Rua Jardim Pauliceia Itararé/SP;
	ITEM B - Reforma das canaletas de águas pluviais da E.M. Ione M. M. Martins. Rua Claro Jansson, 162. Jardim Santa Terezinha. Itararé/SP.
LOTE 3	ITEM A - Troca de telhas no Ginásio Gedson Beltrão dos Santos Corgosinho. R. Cel. Frutuoso, s/n - Alto do Cruzeiro - Itararé – SP;
	ITEM B - Reforma do telhado do Paço Municipal. R. Quinze de Novembro, 83 – Centro - Itararé – SP.
LOTE 4	Ampliação da copa no CRAS Novo Horizonte. Rua Ari Ramos de Paula, 275. Jardim São Paulo - Itararé/SP;

1.2 – O Critério de Julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL por lote.

1.3 – Prazos de Vigência 12 (doze) meses. Os prazos são passíveis de prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

1.4 – O prazo de execução será conforme tabela abaixo, contados da Ordem de início de serviço.

	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	
LOTE 1	Reforma na E.M. Prof. Juracy Martins	05 meses
LOTE 2	ITEM A - Reforma da E.M. Newton Marques.	03 meses
	ITEM B - Reforma das canaletas de águas pluviais da E.M. Ione M. M. Martins	03 meses
LOTE 3	ITEM A - Troca de telhas no Ginásio Gedson Beltrão dos Santos Corgosinho.	01 mês
	ITEM B - Reforma do telhado do Paço Municipal	02 meses
LOTE 4	Ampliação da copa no CRAS Novo Horizonte.	03 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

2. Da Fundamentação para Contratação

2.1 Tal contratação se fundamenta diante da necessidade da Prefeitura Municipal em realizar melhorias na prestação de serviços e atendimento de alunos, corpo docente, funcionários municipais e contribuintes, uma vez que os serviços atingem edificações institucionais, escolas e equipamentos de lazer.

2.2 A Prefeitura Municipal não dispõe dos equipamentos e de mão de obra própria qualificada para a execução das referidas obras.

2.3 A fundamentação legal para a contratação será por meio da Lei nº 14.133/2021. A fundamentação técnica deverá obedecer às normas e legislações de obras e serviços de engenharia, em especial, as normas da ABNT.

2.4 A contratação, conforme apontou o Estudo Técnico Preliminares é a solução mais adequada para a consecução do objeto pretendido.

3. Da Descrição da Solução como um todo

3.1 Definição dos serviços a serem executados, em síntese:

E.M. Prof. Juracy Martins

Nos banheiros e área de lavatório: Reforma geral pela substituição dos revestimentos, portas de celas sanitárias, metais e louças sanitários.

Nova entrada de energia: instalação de nova entrada trifásica em novo poste de concreto e ligações com o quadro existente junto à Quadra Poliesportiva.

Construção de área coberta consistindo em um telhado de 4 águas de telhas cerâmicas, estrutura de madeira, pilares, vigas de concreto armado conforme projeto estrutural;

CRAS Novo Horizonte: Ampliação da copa através da demolição da parede entre duas salas pequenas. Remoção e relocação de porta de entrada, substituição de revestimentos, instalação de tampo com cuba, construção de um abrigo de gás pequeno e rearranjo da rede elétrica.

Ginásio Gedson Beltrão dos Santos Corgosinho: Troca de pequeno trecho de telhas translúcidas por telhas galvanizadas.

Paço Municipal de Itararé: Substituição de telhas cerâmicas por telhas de fibrocimento em um dos blocos edificados do Paço Municipal, sem alteração de estrutura do telhado.

E.M. Prof. Newton Marques:

Adequações no telhado, adequações na rede de esgoto e rede de águas pluviais, troca de corrimão metálico e adequação de tubulação aparente do reservatório.

E.M. Ione M. M. Martins: Reforma das canaletas de águas pluviais e reforma do piso do corredor em frente às salas de aula.

3.2 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

a) Dotar a E.M. Prof. Juracy Martins de espaços sanitários higiênicos e seguros, assim como de um espaço coberto adequado haja visto o aumento do número e período de permanência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

alunos e docentes no ambiente escolar. Possibilitar a melhor utilização da Quadra poliesportiva e suas dependências pela melhoria da rede elétrica ali instalada, hoje defasada;

b) Melhorar as atividades desenvolvidas pelo CRAS Novo Horizonte com a implantação de uma copa com as dimensões e condições de higiene e utilização adequadas;

c) Melhorar a manutenção do telhado do Ginásio Gedson Corgosinho com a uniformidade de materiais do telhamento.

d) Conter os problemas constantes de infiltrações de água de chuvas ocasionados pelo telhado cerâmico em espaços de trabalho no Paço Municipal de Itararé;

e) Conter os problemas de infiltrações de água de chuvas na unidade escolar, adequar as instalações de esgoto da cozinha, otimizar o escoamento de águas pluviais e substituir o corrimão metálico na E.M. Newton Marques.

f) Na E.M. Ione Martins, impedir o acúmulo de águas no fundo da canaleta de concreto de escoamento de águas pluviais e consertar o piso em frente às salas de aula que, danificado, pode comprometer a segurança de alunos e servidores da escola.

3.3 A execução da obra deverá estar de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, memoriais e projetos executivos.

3.4 A empresa executora deverá executar as obras conforme projetos executivos, memoriais, normas e demais dados técnicos fornecidos e/ou informados, sendo que caso ocorra divergência e falta de especificações para a execução de algum item da obra a mesma deverá comunicar por escrito e solicitar a correção da divergência, não cabendo, portanto a alegação de desconhecimento ou falta de informação no caso da ocorrência de problemas executivos. É de responsabilidade do Responsável Técnico da empresa a conferência dos projetos apresentados, e quaisquer divergências ou falhas de cálculo ocorridas deverão ser comunicadas por escrito a Prefeitura Municipal.

3.5 A placa de obra da referida obra, seguirá as especificações conforme definidas nas respectivas planilhas orçamentárias anexadas, sendo instaladas em local visível a população.

4. Dos Requisitos da Contratação

4.1 Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 (Art. 63, Inciso III), em qualquer caso, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal. Por tal disposição legal, estes documentos ser apresentados logo após a escolha da melhor proposta.

4.2 Para fins de conhecimento das condições dos serviços a serem executados e demais condições da do local para melhor formulação da proposta, as licitantes deverão realizar visita técnica, previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

agendada junto ao setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Municipal. Motivo pelo qual apresentarão o atestado de visita técnica, e assumem, tacitamente possuírem pleno conhecimento de todas as condições nas quais os serviços serão executados, não cabendo quaisquer alegações ao contrário.

4.3 Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:

	REQUISITOS
LOTE 1	Reforma na E.M. Prof. Juracy Martins A) Item: 18.11.042 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada - Quantidade mínima exigida: 64,95 m ² (Referente a soma dos itens 2.14 ; 3.14; 4.13; 5.7; 6.10; 7.9 e 8.9 da Planilha Orçamentária) B) Item: 92540 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 – Quantidade mínima exigida: 120 m ² (Referente ao item 16.2 da Planilha Orçamentária) C) Item: 09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura – Quantidade Mínima exigida: 63,25 m ² (Referente ao item 18.1 da Planilha Orçamentária)
LOTE 2	ITEM A - Reforma da E.M. Newton Marques. A) 2.2 - Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura – Quantidade exigida: 139,08 kg; B) 2.3 - Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm – Quant. exigida: 11,59 m ² ; C) 4.4 - Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões - Quantidade exigida: 17,00 m; D)4.6. - caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. af_12/2020 -- Quantidade exigida: 3,00 unidades; E)5.2. - co-34 corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte. Quant. exigida: 10,92 m; ITEM B - Reforma das canaletas de águas pluviais da E.M. Ione M. M. Martins A) Item 17.05.070 - Piso com requadro em concreto simples com controle de fck = 20MPa – Quantidade Mínima exigida: 2,3 m ³ (Referente ao item 2.6 da Planilha Orçamentária) B) Item 49.06.020 - Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas – Quantidade Mínima exigida: 1,80 m ² (Referente ao item 2.7 da Planilha Orçamentária)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

	C) Item 17.03.040 - Cimentado desempenado e alisado (queimado) – Quantidade Mínima exigida: 46,23 m² (Referente ao item 3.2 da Planilha Orçamentária)
LOTE 3	ITEM A - Troca de telhas no Ginásio Gedson Beltrão dos Santos Corgosinho. A) Item 02.05.202 – Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico – Quantidade mínima exigida: 14 mxmês (Referente ao item 2.1 da Planilha Orçamentária) B) Item 02.05.080 - Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m – Quantidade mínima exigida: 14 m (Referente ao item 2.2 da Planilha Orçamentária) C) Item 94.213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 – Quantidade mínima exigida: 19,80 m² (Referente ao item 2.6 da Planilha Orçamentária) ITEM B - Reforma do telhado do Paço Municipal A) Item 04.03.020 – Retirada de telhamento de barro – Quantidade mínima exigida: 95 m² (Referente ao item 2.2 da Planilha Orçamentária). B) Item 94.207 – TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 – Quantidade mínima exigida: 95 m² (Referente ao item 3.1 da Planilha Orçamentária) C) Item 94.228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 – Quantidade mínima exigida: 29 m (Referente ao item 5.1 da Planilha Orçamentária)
LOTE 4	Ampliação da copa no CRAS Novo Horizonte. A) Item 33.10.020 – Tinta látex em massa, inclusive preparo. – Quantidade mínima exigida: 31,93 m² (Referente ao item 7.2 da Planilha Orçamentária). B) Item 44.02.062 – Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2cm, acabamento polido. – Quantidade mínima exigida: 1,05 m² (Referente ao item 8.1 da Planilha Orçamentária). C) Item 02.08.005 – Ag-08 abrigo para gás com 2 bujões de 13 kg – Quantidade mínima exigida: 1 unidade - (Referente ao item 9.1 da Planilha Orçamentária).

4.4 Para comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber:

LOTE 1	• Construção, ampliação e/ou reforma de edificação para fins institucionais; • Execução de instalações elétricas;
---------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

	• Execução de cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmicas. • Execução de cobertura com estrutura metálica
LOTE 2	• Construção, ampliação e/ou reforma de edificação para fins institucionais; • Execução de cobertura com estrutura metálica
LOTE 3	• Execução de cobertura com estrutura metálica
LOTE 4	• Construção, ampliação e/ou reforma de edificação para fins institucionais;

4.5 A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.6 CONSTAR EM EDITAL que os itens exigidos para Atestados de Qualificação Profissional e Operacional deverão ser apresentados nos Acervos de forma clara e destacada para melhor conferência.

4.7 CONSTAR EM EDITAL E CONTRATO que os itens terceirizados deverão ser previamente informados à Fiscalização, mediante aprovação e autorização da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

4.8 CONSTAR EM EDITAL que, **em até 10 dias úteis da assinatura da ordem de início de serviço**, nos serviços referentes a

- Construção de uma nova cobertura na E.M. Prof. Juracy Martins
- Troca de telhas no Ginásio Gedson Beltrão dos Santos Corgosinho.
- Reforma do telhado do Paço Municipal.

A empresa contratada deverá apresentar **Certificado de Treinamento para Serviços em Altura (dentro da validade)** dos funcionários a quem ela delegar a execução dos serviços e um **Plano de Análise Preliminar de Risco**, assinado por um Engenheiro com especialização em Segurança do Trabalho, contendo, no mínimo, a análise dos riscos e as medidas mitigadoras do perigo como EPI's necessários para a execução do serviço nos casos dos serviços dos Lotes 1, 2 e 3.

4.9 CONSTAR EM EDITAL que para o serviço referente a :

- Construção de uma nova cobertura na E.M. Prof. Juracy Martins (Lote 1)

A empresa contratada compromete-se a apresentar DOF (Documento de origem florestal) e nota fiscal de compra de madeira certificada.

4.10 Documentos que devem fazer parte da Proposta de Valores:

- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha de Composição de Preço Unitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

5. Da Execução dos Objeto

5.1 Para a execução do objeto deverão ser seguidos as seguintes premissas técnicas, visando a melhor eficácia e garantia de entrega dos projetos conforme as exigências dos memoriais descritivos e normas aplicáveis no âmbito da NR-95, assim como os projetos e seus detalhamentos.

5.2 Deverá ser sempre respeitado o Memorial Descritivo, caracterizado pelo conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para as obras, que compreendem os serviços preliminares, demolição, limpeza, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura e serviços complementares, entre outros descritos nos memoriais e projetos.

5.3 Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra. Em caso de itens presentes no Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

5.4 Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

5.5 A contratada deverá realizar visita técnica no local da obra, examinar os projetos, memoriais e planilha orçamentária e dirimir as eventuais dúvidas com o responsável técnico antes da apresentação das propostas.

5.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, devendo mantê-lo no local da obra ou serviço durante todo o período em que se desenvolver a execução do objeto.

6. Da Gestão e Fiscalização :

6.1 - Fica designado como fiscal e gestor deste contrato os seguintes servidores da Secretaria de Desenvolvimento Municipal nos termos da legislação vigente:

* Gestor do contrato : Alex Eliéser Fante – CPF 267.374.638-27 – Rua Francisco Fernandes, 433 – Bairro do Cerrado – Itararé

* Responsáveis pela Fiscalização:

Luciana Lepe Tonaki – CPF 323.298.128-33 – Arquiteta e Urbanista

Fabício Pimentel Gonçalves – CPF 363.265.748-38 – Engenheiro Eletricista

André Henrique da Silva – CPF 436.340.808-17 – Engenheiro Civil

Mirela de Camargo Fillus – CPF 104.241.919-11

Lucas Gonçalves Demétrio – CPF 426.993.688-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Coordenadoria de Engenharia e Obras

7. Dos Critérios de medição e Pagamento

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a aprovação das medições pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal e do encaminhamento das notas fiscais e demais documentos exigidos pela Secretaria de Finanças para a liberação dos pagamentos.

8. Formas e Critérios para a Seleção do Fornecedor

8.1 Será selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço e que atenda todos os requisitos de habilitação, bem como atenda todas as demais exigências do item 4 deste termo de referência.

9. Estimativas de Valor e Quantidades

9.1 - Estima-se a presente licitação no valor máximo total de: **R\$ 524.119,21 (Quinhentos e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos)**, valores esses obtidos por meio de planilhas oficiais de referência de custos CDHU, SINAPI e FDE.

9.2 - A quantidades referência foi estimada por meio dos projetos e demais documentos que acompanham os anexos do presente Termo de Referência.

10. Adequação Orçamentária

10.1 – Informamos a existência de recursos orçamentários e financeiros, no valor máximo de **R\$ 524.119,21 (Quinhentos e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos)**, conforme necessidade apontada, especificações e documentos, sendo que os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações provenientes de RECURSOS PRÓPRIOS:

LOTE 1	Reforma na E.M. Prof. Juracy Martins	206.91.220.044 e 206.91.220.08
LOTE 2	ITEM A - Reforma da E.M. Newton Marques.	206.91.220.08
	ITEM B - Reforma das canaletas de águas pluviais da E.M. Ione M. M. Martins	206.91.220.08
LOTE 3	ITEM A - Troca de telhas no Ginásio Gedson Beltrão dos Santos Corgosinho.	273.99.110.0
	ITEM B - Reforma do telhado do Paço Municipal	38.99.110.0
LOTE 4	Ampliação da copa no CRAS Novo Horizonte.	559.99.510.0

Wilhen Carmelo Salles Kuchta
Secretário de Desenvolvimento Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C660-7993-4019-B6D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA LEPE TONAKI (CPF 323.XXX.XXX-33) em 12/07/2024 16:27:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILHEN CARMELO SALLES KUHTA (CPF 434.XXX.XXX-80) em 15/07/2024 08:25:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C660-7993-4019-B6D6>